

ERRATA Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: Concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de alimentação, compreendendo lanchonete e cafeteria, no Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico – HRCFVH, situado à Rodovia Deputado Nesralla Rubez, nº 1.780, Cruzeiro/SP, CEP 12701-000, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico – HRCFVH torna pública a presente ERRATA, para alteração da redação da Cláusula 5.1 do Termo de Referência, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.1. A CONTRATADA deve utilizar as instalações cedidas pelo Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico exclusivamente para o cumprimento do objeto pactuado, correndo às suas expensas a conservação e a manutenção do espaço cedido. O serviço deve permanecer aberto 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos feriados.

Leia-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar as instalações cedidas pelo Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico exclusivamente para a execução do objeto pactuado, responsabilizando-se, às suas expensas, pela conservação, organização e manutenção do espaço cedido. O horário de funcionamento da lanchonete e cafeteria deverá ser compatível com a operação e com as necessidades assistenciais e administrativas do Hospital, de modo a assegurar o adequado atendimento aos pacientes, acompanhantes, visitantes, colaboradores e demais usuários da unidade, devendo ser previamente alinhado com a Diretoria da CONTRATANTE e podendo ser ajustado conforme a demanda institucional.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência e de seus anexos.

Cruzeiro, 22 de julho de 2026.

Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guañaes-ISG